

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO / MANTENEDORA:</b> Faculdade de Reabilitação, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda/Centro Educacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recurso ao Parecer 371/97, referente ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº</b> 23001-000436/97-63		
<b>PARECER Nº:</b> CP 018	<b>CONSELHO PLENO:</b>	<b>APROVADO EM:</b> 18.02.98

**1 – HISTÓRICO**

Em 11/06/97, pelo parecer 371/97 o eminente Conselheiro Yugo Okida, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação não recomendou o prosseguimento dos projetos de curso de Fisioterapia de diversas instituições, inclusive o da Faculdade de Reabilitação Fisioterapia e Terapia Ocupacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda - RJ, mantida pelo Centro Educacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda - RJ.

Em 28/07/97, apresenta a instituição recurso a este Plenário do CNE, solicitando revisão da decisão proferida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ao analisar o recurso, demonstrou sobeja a contundentemente porque não o acatava, mantendo assim a **não recomendação** do processo em pauta.

**2- VOTO DO RELATOR:**

Plenamente de acordo com o parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, somos de parecer **contrário** ao recurso impetrado,

negando assim aprovação à continuidade do projeto de curso de Fisioterapia da Faculdade de Reabilitação, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda - RJ, mantida pelo Centro Educacional Prof. João Rodrigues - Volta Redonda - RJ.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira  
Relator

### **3 - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Nacional de Educação acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Presidente